



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 348/2015**

Defere pensão vitalícia à servidora aposentada Maria Roza Neves de Araújo, viúva do servidor Eiraldo Augusto de Araújo.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

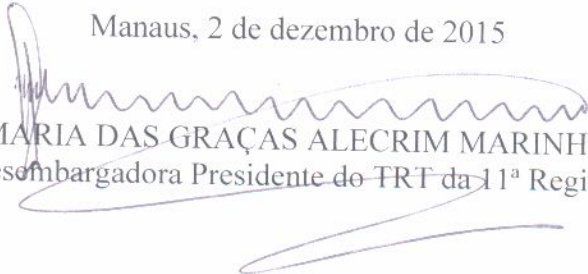
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 587/2015 e as informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-2230/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir pensão por morte à servidora aposentada MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, viúva do servidor EIRALDO AUGUSTO DE ARAÚJO, no percentual de 100% (cem por cento), com efeitos financeiros a contar da data do óbito (17-10-2015), com base nos arts. 215, 217 e 222 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015, em montante a ser apurado de acordo com os arts. 2º e 15 da Lei nº 10.887/2004, observando-se o disposto no art.37, XI, da CR/88, devendo o teto constitucional incidir isoladamente sobre cada uma destas verbas (aposentadoria e pensão), visto que a beneficiária é aposentada desta Corte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de dezembro de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região.